

EDITAL DE LEILÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO

GRANDE

LEILÃO Nº 001/2026

PREÂMBULO

Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 17.420.779/0001-05, com sede na Rua Monsenhor Aureliano, nº 241, Centro - Lavras/MG, (CEP: 37200-140), neste ato representado pelo **Presidente, Sr. Luiz Cláudio da Mata**, pautado nos princípios expressos no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, no que couber, para alienação, pela melhor oferta individual, de 01 (um) bem móvel, no estado em que se encontra, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório, expede e torna público o presente Edital de Licitação, na modalidade **Leilão Público Online Nº 001/2026**, do tipo maior lance, sendo conduzido pela Leiloeira Oficial, Sra. **Patrícia Graciele de Andrade Sousa, JUCEMG nº 945**.

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente edital a alienação de 01 (um) bem móvel inservível pertencentes à **Amalg**, relacionados no ANEXO I.

1.1.1. O valor constante do ANEXO I correspondem exclusivamente ao lance inicial para abertura da disputa do item/lote. A Associação fixou previamente, um preço de reserva, que representa o menor valor pelo qual admite realizar a venda. Esse preço permanecerá sigiloso até o encerramento da sessão pública, visando preservar a competitividade do certame e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

1.1.2. O maior lance ofertado durante a sessão pública terá caráter provisório e somente será considerado definitivo após a homologação do resultado pela autoridade competente. A homologação dependerá da verificação do cumprimento das condições previstas neste Edital, inclusive do atendimento ao preço de reserva estabelecido pela Associação.

1.1.3. Caso o maior lance ofertado não alcance o preço de reserva fixado para o bem, a arrematação não será homologada, permanecendo a Associação desobrigada de realizar a venda, sem que disso decorra ao licitante qualquer direito à indenização, ressarcimento ou reclamação.

1.1.4. O resultado da homologação será divulgado em até 02 (dois) dias úteis, contados do encerramento da sessão pública do leilão, pelos meios oficiais indicados neste Edital (ata do leilão).

1.2. O bem será vendido no estado e condições que se encontra, pressupondo-se que tenha sido previamente examinado pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

1.3. As fotos constantes do site www.pwleiloes.com.br são meramente ilustrativas.

1.4. Em caso de discrepância de informações entre os meios de divulgação do leilão e o edital, serão considerados irrefutavelmente verdadeiros os dados presentes neste edital.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

2.1. O procedimento do Leilão ocorrerá de forma exclusivamente online com as subseqüentes particularidades:

2.1.1. **A data do início dos lances online** será a partir da publicação deste edital, através do site www.pwleiloes.com.br, na data e horário de abertura constante nesse portal. Os interessados deverão realizar antecipadamente o cadastro no referido site, onde os lances serão ofertados de maneira exclusivamente online, devendo, inclusive, estar ciente das normas por ele impostas.

2.1.2. **Data de Fechamento do leilão – Online: Dia 29 de outubro de 2026**, a partir das **13:00 horas**; na Sala de Disputa do portal www.pwleiloes.com.br.

2.1.2.1. O “fechamento”, como denominado no portal da Leiloeira, consiste em um encerramento sequencial dos bens. Na data e horário do item 2.1.2, o bem receberá a mensagem “Aguardando início do Leiloeiro”. Os licitantes deverão se dirigir à Sala de Disputa do site nesse momento.

2.1.2.2. Na Sala de Disputa, o bem partirá do valor já apurado pelos lances na fase inicial do certame, desde a data de abertura informada no site.

2.1.2.3. A Leiloeira abrirá uma contagem final para os participantes, geralmente de 30 segundos (tempo sujeito a alterações), sujeito a alterações, para que sejam computados os lances finais.

2.1.2.4. A cada lance, a contagem reinicia os 30 segundos.

2.1.2.5. O bem receberá a tarja “FINALIZADO/VENDIDO” quando o tempo zerar e houver um lance vencedor ou “NÃO VENDIDO” nos casos em que o tempo acabar e não houver ofertas.

2.2. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, os interessados poderão enviar pré-lances à sessão pública, para o bem objeto do leilão, deixando registrado no sistema quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.

2.3. O bem será leilado e finalizado conforme os procedimentos estabelecidos pela plataforma da Leiloeira.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. O bem deste leilão poderá ser visitado pelos interessados, mediante **agendamento prévio com Pedro ou Gabriela, pelo WhatsApp (35) 3864-1568**, ocasião em que será informado o local para visitaç o do bem.

3.1.1. **Hor rio:** 08:30  s 11:00 e das 13:00  s 16:30.

3.1.2. **Data:** 26/10/2026   29/10/2026. Iniciando o leil o, encerra-se a visita o.

3.2. Cabe aos interessados, nos dias determinados para visita o, vistoriar e examinar o bem, bem como levantar as condi  es do estado de conserva  o.

3.3. N o caber    Associa  o ou   Leiloeira qualquer responsabilidade por defeitos ou v cios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo provid ncias com a retirada ou transporte do material arrematado.

3.4. O arrematante poder , nos dias determinados para visita o, vistoriar, examinar e verificar as condi  es e a documenta  o pertinente ao bem destinado ao leil o, sendo de sua inteira

responsabilidade realizar todas as averiguações necessárias quanto às suas características, condições de conservação, funcionamento e demais aspectos que julgar relevantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às condições do bem.

4. DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO

4.1. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra e sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo à Associação ou à Leiloeira a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências relacionadas à retirada ou ao transporte do bem arrematado.

4.2. A Leiloeira e a Associação não são considerados fornecedores, intermediários ou comerciantes; ambos atuam apenas como mandatários. Dessa forma, estão eximidos de quaisquer responsabilidades por possíveis defeitos ou vícios ocultos, conforme estipulado no artigo 663 do Código Civil, nem por quaisquer responsabilidades referentes a evicção (artigo 448 do Código Civil) ou questões tributárias relacionadas aos bens vendidos.

5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

5.1. Os pedidos de esclarecimentos em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para início do leilão, serão através do telefone (31) 3243-1107 ou via internet, por meio do e-mail: contato@patricialeiloeira.com.br.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste leilão tanto as pessoas físicas que sejam maiores de idade e capazes, quanto as pessoas jurídicas que estejam legalmente constituídas e que não se enquadram nas hipóteses previstas na legislação de vedação à participação em processos licitatórios.

6.2. Não poderão participar do leilão, na condição de arrematantes, o agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei, conforme Art. 9º, Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE:

7.1. Os interessados em participar do Leilão de maneira online deverão encaminhar seus lances por meio do portal www.pwleiloes.com.br.

7.2. Para a participação no leilão por meio do portal www.pwleiloes.com.br, os interessados deverão cadastrar-se com antecedência no site onde receberão a chave de acesso/senha. Todos os procedimentos e normas impostas para o referido cadastro estão no site. O interessado também poderá contar com suporte em horário comercial pelo telefone da Leiloeira: (31) 9 9235-2905 ou por e-mail: contato@patricialeiloeira.com.br.

7.2.1. SE PESSOA FÍSICA:

- 7.2.1.1. Cópia da cédula de identidade - CPF e carteira de identidade (RG ou CNH);
- 7.2.1.2. Comprovante de emancipação, quando for o caso;
- 7.2.1.3. Comprovante de endereço atualizado;
- 7.2.1.4. Procuração, quando atuar como representante.

7.2.2. SE PESSOA JURÍDICA:

- 7.2.2.1. Cópia da Ficha do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

- 7.2.2.2. Documento de identidade e credenciamento do representante (CPF, RG e autorização - procuração autenticada;
- 7.2.2.3. Última alteração contratual;
- 7.2.2.4. Inscrição estadual e municipal, se for o caso.

7.3. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe da Leiloeira em dias úteis e em horário comercial pelo telefone (31) 3243-1107 ou (31) 9 9235-2905.

7.4. Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site www.pwleiloes.com.br.

7.5. Os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao participante em caso de recusa da Leiloeira, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site da Leiloeira são apenas facilitadores de oferta.

7.6. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

7.7. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixada no portal.

7.8. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.

7.9. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances, implica a total submissão do licitante às condições estabelecidas neste Edital, bem assim à observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-lhe responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

8. DOS LANCES E DA ARREMATACÃO

8.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital.

8.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo estabelecido nesse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance do bem, desde que este seja homologado pela Associação.

8.3. Conforme disposto no item 2.2, poderão os interessados já cadastrados se habilitarem no leilão e enviar os lances para o bem objeto do leilão através do portal da Leiloeira.

8.4. Os valores ofertados são irrevogáveis, não será admitido em hipótese alguma, o cancelamento da oferta realizada, devendo, portanto, o interessado certificar-se previamente das condições físicas e documentais, bem como do estado de conservação, das condições de venda e formas de pagamento do Leilão. Não serão aceitas desistências ou reclamações posteriores a compra, não podendo o Arrematante pleitear a redução do valor de venda, recusar o bem adquirido ou alegar qualquer desconhecimento das condições e/ou característica do mesmo.

8.5. A Leiloeira registrará todos os lances. Então, fica facultado à Associação e à Leiloeira, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores e/ou caso o melhor lance não seja devidamente homologado, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.

8.6. A Leiloeira se reserva no direito de, constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes.

8.7. Caso o bem não receba oferta de lances na abertura da sessão, a Associação poderá aceitar eventuais propostas dos licitantes.

8.7.1. Em caso de inexistência ou recusa das propostas, o bem poderá permanecer disponível para recebimento de ofertas no site da Leiloeira, se for do interesse da Associação

8.7.2. Esse tempo a mais de disponibilidade será definido pela Associação, escolhendo um horário desde o fechamento do certame até às 16h00 horas do mesmo dia para a segunda e última abertura do bem.

8.8. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.

8.9. O lote será arrematado pelo licitante que ofertar o MAIOR LANCE.

8.10. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido neste Edital.

8.11. Fica ratificado desde já que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas será imediatamente comunicada a Autoridade Policial e ao Ministério Público para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei Federal nº 14.133/2021:

Frustração do caráter competitivo de licitação

Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório:

Pena – reclusão de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

Perturbação de processo licitatório

Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório:

Pena – detenção de 06 (seis) meses a 03 (três) anos e multa.

Afastamento de licitante

Art. 337-K. Afastar ou tentar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena – reclusão de 3 (três) anos a 5 (cinco) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar em razão de vantagem oferecida.

8.12. As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pela Associação e/ou Leiloeira. Devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O valor do lance deverá ser pago integralmente, por meio de depósito bancário em conta a que será indicada pela Leiloeira em favor do Comitente, na ficha de arrematação.

9.2. Ressalta-se que a comissão da Leiloeira não está incluída no valor do lance apresentado, devendo ser paga separadamente, conforme disposto neste edital.

9.3. O valor correspondente à comissão da Leiloeira, no importe de 5% sobre o valor da arrematação, deverá ser pago por depósito ou transferência bancária em favor da Leiloeira, **na seguinte conta:** Banco Bradesco, Agência nº 2887, Conta Corrente nº 23.3301-5, CPF nº 050.424.956-81, Patrícia Graciele de Andrade Sousa.

9.4. O arrematante terá o prazo de 2 dias úteis para pagamento dos valores de arrematação e comissão da Leiloeira desde o recebimento do e-mail informativo acerca dos dados bancários da Associação e da Leiloeira, o que ocorrerá somente após a homologação do leilão pela Associação, devendo o arrematante aguardar a confirmação da homologação para realizar qualquer pagamento.

9.5. Em caso de pagamento com cheque, havendo sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providências jurídicas, uma vez que cabe a Leiloeira a cobrança de 15% do valor arrematado a título de multa, mais 5% (cinco por cento) de comissão, conforme artigo 39, capítulo II, Decreto nº 21.981/1932.

9.6. O arrematante ficará responsável pelo pagamento integral do valor da arrematação e da comissão da Leiloeira, sendo a entrega do bem condicionada à confirmação do pagamento.

9.7. Caso seja transcorrido o prazo de 2 dias úteis e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos a título de multa:

9.7.1. Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido à Associação a título de multa;

9.7.2. Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão da Leiloeira.

9.7.3. Em caso de possíveis depósitos incompletos e não ser consumado o pagamento total, seja para a Associação, seja para a Leiloeira, ambos reservam-se o direito de reter a devolução deste saldo a fim de comporem as multas supra mencionadas. No entanto, caso o valor transferido pelo arrematante inadimplente supere o valor das multas, a diferença será devidamente ressarcida.

10. DA ATA

10.1. Após os trâmites do Leilão, será lavrada Ata, na qual figurará o bem vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e em especial os fatos relevantes, tendo o arrematante a ciência da eventual divulgação de todos seus dados outrora fornecidos no cadastro no portal da Leiloeira.

11. DA RETIRADA

11.1. O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências pagos à Associação e à Leiloeira.

11.2. A retirada do bem arrematado será possível somente mediante agendamento prévio com a Associação, em data e horário previamente definidos, ocasião em que será realizada a entrega da documentação pertinente ao bem.

11.3. A retirada do bem leiloado deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão do termo de arrematação, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante e consequente perda do valor desembolsado.

11.4. Não será permitido, no local onde o bem esta estocado, realizar qualquer tipo de desmonte, adaptação, reparo ou manutenção, salvo mediante autorização expressa da Associação.

11.5. A retirada do bem por terceiro somente será permitida mediante prévia autorização e agendamento junto à Associação. Nesse caso, o terceiro deverá apresentar documento de identificação e autorização ou procuração particular assinada pelo arrematante, além dos demais documentos que venham a ser solicitados para a liberação do bem. O arrematante permanecerá integralmente responsável pela retirada realizada por terceiro por ele autorizado.

11.6. Todas as despesas decorrentes da retirada do bem, incluindo carregamento, desmontagem, remoção, transporte, mão de obra, equipamentos e quaisquer outros custos necessários, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

11.7. O arrematante deverá retirar o bem no mesmo local em que foi realizada a vistoria, responsabilizando-se integralmente por sua remoção, carregamento e transporte. A Associação entregará o bem nas condições em que se encontrava no momento da visitaç o, n o lhe cabendo realizar reparos, manuten  o ou qualquer adequa  o para a retirada do bem.

11.8.   de responsabilidade da Leiloeira somente a expedi  o da Nota de Venda em Leil o (Nota de Arremata  o) que ser  entregue ao arrematante, possui f  p blica e   documento h bil para a devida comprova  o de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, dever , por seus pr prios meios, providenciar.

12. DA LEILOEIRA

12.1. O presente leil o ser  realizado por interm dio da Leiloeira Oficial, Sra. Patr cia Graciele de Andrade Sousa, JUCEMG n  945.

12.2. A Associa  o nada pagar    Leiloeira sob qualquer t tulo ou valor arrecadado nas vendas efetuadas.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A falta de pagamento do valor da arremata  o sujeita a licitante a penalidades, conforme Art. 155 V e IX e Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:

I – Multa

II – impedimento de licitar e contratar

III – declara  o de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2. As san  es previstas nos t picos acima s o aplic veis aos licitantes que se envolvam na pr tica de atos il citos nocivos ao leil o.

14. DAS IMPUGNA  ES E RECURSOS

14.1. Qualquer cidad o   parte leg tima para impugnar o presente edital, por irregularidades na aplica  o da lei, devendo protocolar o pedido at  3 (tr s) dias  teis, antes da data fixada para o evento, conforme art. 164 da Lei Federal 14.133/2021.

14.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Associação o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciaram esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14.4. Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.5. Os recursos serão dirigidos à Associação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior.

14.6. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

14.7. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Associação.

15. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As fotos do bem disponibilizado no site da Leiloeira, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais do bem.

15.2. A participação do licitante neste leilão importa no pleno conhecimento e aceitação das normas deste edital.

15.3. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pela Associação e Leiloeira como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

15.4. A Associação poderá, a qualquer momento cancelar ou revogar, total ou parcialmente esta licitação desde que justificado, bem como anulá-la, dando ciência de sua decisão aos participantes, sem que a estes caibam qualquer direito de reclamação ou indenização.

15.5. Fica reservado à Associação e a Leiloeira, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades, o bem descrito no presente Edital até a homologação do leilão.

15.6. O lance inicial poderá ser reavaliado por conveniência administrativa, caso a Comissão de Leilão entenda necessário, mediante justificativa. Reserva-se à Associação o direito de não realizar a venda do bem por valor inferior ao de sua avaliação, não havendo obrigatoriedade de reavaliação do bem caso não seja vendido.

15.7. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

15.8. Serão aplicadas as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 nos casos omissos desse edital, as demais legislações pertinentes à matéria.

Lavras/MG, 11 de setembro de 2026.

Luiz Cláudio da Mata

Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande

ANEXO I

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
1	1	MOTONIVELADORA FIATALLIS, FG-70A-B, AMARELA, ANO 1994, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 35.000,00